



6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 119/2017

Processo nº 138/2017.
Inexigibilidade nº 003/2017.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE MONTE BELO, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º 18.668.376/0001-34, com sede na Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453, Centro, CEP: 37.115-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kleber Antônio Ferreira Boneli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 505.712.816-72 e do RG: MG-3.122.714 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Belo – MG, na Rua João Rafael n.º 41 – Centro, CEP: 37.115-000.

CONTRATADO:

DECIO JORGE PSQUIATRIA SERVIÇOS EIRELI ME, empresa estabelecida na cidade de Mococa/SP, à Rua Capitão Miguel Ferreira, nº 160, bairro Vila Mariana, CEP: 13.730-335, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.635.924/0001-34, através de seu representante legal Sr. Decio Jorge de Lima Filho, brasileiro, divorciado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 4.652.910, SSP/SP, CPF nº 774.390.078-91.

DOS FUNDAMENTOS

O presente Termo Aditivo decorre do Contrato 119/2017, de prestação de serviços médicos especializados em psiquiatria, firmado em 01/09/2017, conforme disposto no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas modificações, item 4.4 da Cláusula Quarta do contrato e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato e o reajuste no valor de cada consulta.

1.1 - O Contrato terá vigência até o dia 31 de Agosto de 2022.

1.2 - O valor de cada consulta, atualmente de R\$ 53,37 (Cinquenta e três reais e trinta e sete centavos), passará a R\$ 58,62 (Cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos) cada consulta, conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este instrumento passa a vigorar a partir de 01/09/2021.

KLEBER ANTONIO
FERREIRA
BONELI:5057128167
2

Assinado de forma digital por
KLEBER ANTONIO FERREIRA
BONELI:50571281672
Dados: 2021.08.31 09:15:41
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453 – Centro

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas constantes do ajuste inicial permanecem inalteradas até o termo final do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Monte Belo, 26 de agosto de 2021.

KLEBER ANTONIO
FERREIRA
BONELI:50571281672

Assinado de forma digital por
KLEBER ANTONIO FERREIRA
BONELI:50571281672
Dados: 2021.08.31 09:15:57
-03'00'

MUNICÍPIO DE MONTE BELO
KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI
Prefeito



DECIO JORGE PSIQUIATRIA SERVIÇOS EIRELI ME
DÉCIO JORGE DE LIMA FILHO
Contratado